



INDICAÇÃO Nº 55/2018

ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO, MODIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUINHO DA PRAÇA DAS CRIANÇAS, SEDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve apresenta, nos termos do art. 183, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Francisco Cláudio Pinto Pinho adotar as medidas necessárias a proceder a **Requalificação, Modificação, Ampliação e Melhorias Do Parquinho Da Praça Das Crianças, Sede De São Gonçalo Do Amarante - CE**, sendo-lhe encaminhada cópia deste expediente.

JUSTIFICAÇÃO

A Praça das Crianças é uma área de lazer para os frequentadores do local. Contudo, com o desgaste natural dos bancos, brinquedos e demais infraestrutura da praça em decorrência do uso e das ações natureza, no decurso de tempo, há uma deterioração nesse bem público de uso comum do povo, o que compromete a sua fruição com segurança e adequabilidade.

Destarte, a população merece a adoção das medidas cabíveis, visando à conservação, manutenção e preservação do patrimônio público, garantindo a melhoria na qualidade de vida da comunidade, inclusive, através da implantação de novos equipamentos e/ou ampliação dos existentes.

Deve-se considerar que o empreendimento mostra-se viável, sob os aspectos material e técnico, representando uma conquista aos seus frequentadores.



No mais, com um baixo investimento, será possível tornar o lugar mais agradável para a família passear durante o dia/tarde/noite e proporcionar assim divertimento às crianças da região.

Sob o enfoque constitucional, a indicação requerida subsume-se ao comando constitucional que versa sobre os direitos fundamentais de abrangência social, dentre os quais está previsto o lazer, o qual robustece o bem-estar da população, consoante o art. 6º, *caput*, da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ademais, a referida revitalização da praça, ao valorizar a qualidade de vida dos frequentadores da praça, garante-lhes o bem-estar, cumprindo, assim, a determinação da norma contida no art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante – CE:

Art. 69 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plano de desenvolvimento da Cidade e dos aglomerados, garantindo o bem-estar do povo.

Portanto, atendendo aos pedidos de moradores da região, assim como dos alunos e frequentadores da Praça das Crianças, solicito a adoção de medidas no sentido de proceder à revitalização do respectivo espaço público.

Casa Legislativa Vereador José Evaldo Martins, 02 de agosto de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
Compromisso com Você

Pericles Roberto de Lima Ferreira
PERICLES ROBERTO DE LIMA FERREIRA (PEKIM)
VEREADOR